



## Administração 2009/2012

---

LEI Nº 867/2009

### DISPÕE SOBRE O PPA-PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para os períodos obedecerão ao estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente.

**Art. 3º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como inclusão de novos programas serão feitos através de ato do Poder Executivo, com prévia autorização da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - A inclusão, exclusão de programas orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, desde que exista autorização legislativa para cada caso.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste artigo, com devida autorização da Câmara Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Fica Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa e desde que exista autorização legislativa.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua-ES, 23 de dezembro de 2009.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal

*"Feliz a nação cujo o Deus é o Senhor"*